ITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição pontual de 01 (uma) passagem aérea de ida e volta, em classe econômica, para 01 (um) passageiro adulto, no trecho Porto Alegre/RS (POA) – Brasília/DF (BSB) – Porto Alegre/RS (POA), com ida em 24 de novembro de 2026 e retorno em 26 de novembro de 2026, incluindo taxas aeroportuárias e os serviços necessários à emissão e disponibilização dos bilhetes, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor estimado
1	Passagem aérea de ida e volta POA–BSB–POA, 1 passageiro adulto, classe econômica; ida em 24/11/2026 – GOL 1795, 17h30–20h00; retorno em 26/11/2026 – LATAM 4582, 14h35–17h10; taxas incluídas.	Unidade	1	7.159,86

1.2. A contratação possui natureza pontual e não envolve registro de preços, prestação continuada de serviços ou contratação de agência para atendimento por período determinado.
1.3. O bilhete deverá ser emitido após autorização formal da Administração e confirmação da disponibilidade e do preço final.
1.4. Conforme opção selecionada pela unidade requisitante, deverão ser considerados: (a) ida em 24/11/2026, voo GOL 1795, trecho POA–BSB, com partida prevista às 17h30 e chegada às 20h00; e (b) retorno em 26/11/2026, voo LATAM 4582, trecho BSB–POA, com partida prevista às 14h35 e chegada às 17h10. Os horários e a disponibilidade deverão ser reconfirmados antes da emissão.
1.5. O prazo de execução encerra-se com a emissão e entrega dos bilhetes e a conclusão das providências de cobrança e prestação de contas, sem prejuízo das obrigações posteriores relativas a remarcação, cancelamento ou reembolso, quando aplicáveis.

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/4QDIEbOaCUiygh_1_8

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação destina-se a viabilizar o deslocamento do Secretário Evandro Salermo a Brasília/DF, a fim de participar de reuniões e encontros junto ao Ministério da Saúde, para apresentação de projeto de ampliação do teto financeiro da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Sapucaia do Sul., no período de 24 a 26 de novembro de 2026.
A Secretaria requisitante deverá juntar aos autos a identificação do passageiro, a finalidade da viagem, a autorização da autoridade competente e os documentos que demonstrem o interesse público.
2.2. O Pregão Eletrônico SRP nº 29/2026, cujo objeto era o registro de preços para eventual contratação de serviços de agenciamento de viagens, foi objeto de aviso de anulação publicado em 13 de agosto de 2026. O aviso informa que a anulação decorreu de decisão administrativa fundada no interesse público e nos princípios da legalidade e da economicidade. Esse histórico é registrado apenas para contextualização, não constituindo, por si só, fundamento legal autônomo para a presente contratação direta.
2.3. A contratação direta deverá ser instruída com os documentos exigidos pelo art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo documento de formalização da demanda, estimativa da despesa, demonstração da compatibilidade orçamentária, comprovação da habilitação mínima, razão da escolha do fornecedor, justificativa do preço e autorização da autoridade competente. A unidade requisitante deverá juntar justificativa da viagem e identificação do passageiro.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO

3.1. A solução consiste na aquisição de passagem aérea de ida e volta, em classe econômica, para um passageiro adulto, no trecho POA–BSB–POA, com ida em 24/11/2026 no voo GOL 1795 (17h30–20h00) e retorno em 26/11/2026 no voo LATAM 4582 (14h35–17h10), sujeitos à reconfirmação de disponibilidade e horários.
3.2. A opção selecionada corresponde aos voos sem escalas indicados no item 3.1. A cotação informa que tarifas e disponibilidade podem sofrer alterações até a emissão. Antes da autorização, deverão ser reconfirmados os horários, as regras tarifárias, a franquia de bagagem e o preço total da viagem de ida e volta.
3.3. A escolha deverá considerar o menor preço total compatível com os horários e a finalidade da viagem, levando em conta eventuais diferenças de regras tarifárias, bagagem, remarcação e cancelamento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A passagem deverá ser emitida em nome do passageiro indicado pela Secretaria requisitante, com grafia idêntica à do documento oficial de identificação.
4.2. A contratada deverá comprovar que está legalmente habilitada a comercializar ou intermediar a passagem aérea, quando a contratação ocorrer por intermédio de agência de viagens, inclusive mediante registro no CADASTUR, quando exigível.

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/4QDIEbOaCUiygh_1_8

4.3. A contratada deverá informar, antes da emissão, companhia aérea, número dos voos, aeroportos, horários, duração, eventuais escalas, franquia de bagagem, regras de alteração e cancelamento, taxas e preço total.
4.4. A emissão somente poderá ocorrer após autorização expressa da Administração.
4.5. Não será exigida amostra ou garantia contratual, considerando a natureza e o caráter pontual do objeto, salvo justificativa específica constante dos autos.
4.6. A contratada deverá prestar suporte para correção de dados, remarcação, cancelamento e solicitação de reembolso, observadas as regras da companhia aérea e da tarifa adquirida.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A Secretaria requisitante encaminhará à contratada os dados do passageiro, o trecho, as datas e os horários necessários.
5.2. Antes da emissão, a contratada deverá apresentar a confirmação atualizada do itinerário e do preço final, discriminando tarifa, taxas e eventuais encargos.
5.3. Após autorização formal e, quando aplicável, emissão da nota de empenho, a contratada deverá emitir o bilhete e encaminhar o e-ticket e o código localizador ao endereço eletrônico indicado pela Administração.
5.4. A contratada deverá comunicar imediatamente qualquer indisponibilidade ou alteração de tarifa antes da emissão, ficando vedada a cobrança de valor superior ao autorizado sem nova anuência expressa.
5.5. A execução será considerada concluída com a entrega do bilhete eletrônico válido, contendo todos os dados da viagem.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A execução será acompanhada por servidor designado pela autoridade competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.
6.2. Compete ao fiscal conferir os dados do passageiro, trecho, datas, horários, localizador, companhia aérea, taxas e valor cobrado, bem como atestar o recebimento do objeto.
6.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela correta emissão e entrega do bilhete.
6.4. Fiscal: Carla de Matos Affonso, Mat. 7198-3 – Diretora Administrativa
6.5. Gestor: Evandro Salermo, Mat. 93593 – Secretário

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das disposições do instrumento de contratação.

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/4QDIEbOaCUiygh_1_8

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O recebimento provisório ocorrerá com a entrega do e-ticket e do código localizador.
8.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência dos dados da passagem e a verificação de sua validade junto à companhia aérea, mediante atesto do fiscal.
8.3. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo, mediante apresentação de documento fiscal válido, observadas as rotinas financeiras do Município, a liquidação da despesa e a comprovação da regularidade exigível.
8.4. A nota fiscal deverá identificar o objeto, o passageiro, o trecho, as datas da viagem, o número do empenho e o processo administrativo.
8.5. Em caso de cancelamento, alteração ou não utilização do bilhete, a contratada deverá prestar as informações e providências necessárias à solicitação de reembolso ou manutenção de crédito, conforme regras tarifárias e normas aplicáveis, demonstrando os valores recuperáveis e eventuais multas.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor ocorrerá por contratação direta, mediante dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que o valor total da contratação seja inferior ao limite legal vigente e que a unidade gestora comprove o atendimento ao § 1º do art. 75, considerando o somatório das despesas realizadas no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e as despesas com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
9.2. A escolha deverá ser justificada com base na proposta mais vantajosa, considerando o preço total, a adequação dos horários e as condições da tarifa.
9.3. Deverão ser juntados aos autos os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista pertinentes e proporcionais ao objeto, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, observadas as hipóteses legais de dispensa de documentação.
9.4. A razão da escolha do contratado e a justificativa do preço deverão constar expressamente da instrução processual.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Para fins de especificação da necessidade, a unidade requisitante selecionou o voo GOL 1795 para a ida (POA–BSB), em 24/11/2026, com partida às 17h30 e chegada às 20h00, e o voo LATAM 4582 para o retorno (BSB–POA), em 26/11/2026, com partida às 14h35 e chegada às 17h10. A cotação juntada ao processo apresenta valores referenciais por opção de voo; o preço total combinado para a viagem de ida e volta deverá ser confirmado em cotação atualizada, pois a própria cotação ressalva que o valor final depende da combinação e da disponibilidade no momento da emissão.
10.2. O valor máximo a ser autorizado será o constante da cotação atualizada e aprovada pela Administração, incluindo tarifa, taxas aeroportuárias e demais encargos. A cotação

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/4QDIEbOaCUiygh_1_8

anexada não assegura a manutenção da tarifa, conforme ressalva expressa do próprio documento.
10.3. A pesquisa de preços e a justificativa de compatibilidade do valor deverão observar o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa correrá à conta de dotação orçamentária própria, a ser indicada pela unidade competente antes da autorização da contratação e da emissão do empenho.
11.2. Dotação: 959

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A contratação deverá ser formalizada por instrumento adequado à natureza e ao valor do objeto, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
12.2. A divulgação do ato autorizativo da contratação direta ou do extrato decorrente deverá observar o art. 72, parágrafo único, e o art. 94 da Lei nº 14.133/2021, conforme aplicável.

Sapucaia do Sul, 24 de Novembro de 2026.

Assinado digitalmente por:
CARLA DE MATOS AFFONSO
*** 628.700-**
24/11/2026 16:18:28 -03:00

de Matos Affonso
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Assinado digitalmente por:
EVANDRO SALERMO DA SILVA
*** 013.330-**
24/11/2026 16:17:58 -03:00

vandro Salermo
Secretário de Saúde

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/4QDIEbOaCUiygh_1_8